LEI Nº 0190, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2000.

"DENOMINA RUA DE ERALDO LESSAK".

MARIO SCHIESSL, Prefeito Municipal de Bela Vista do Toldo, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o art. 67, IV da Lei Orgânica do Município, faz saber a todos que a Câmara de Vereadores aprovou e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de **"Rua Eraldo Lessak",** a que tem seu início na rua Estanislau Schumann, passando ao lado direito da Igreja Nossa Senhora da Glória, até o limite do perímetro urbano de nosso Município (rua projetada nº 04).

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Bela Vista do Toldo, SC, quarta-feira 20 de dezembro de 2000.

MARIO SCHIESSL
Prefeito Municipal

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças desta Prefeitura, na data supra.

ORIVAL ADOLFO WITT
Secret. Munic. de Adm. e Finanças